

# DIÁRIO OFICIAL

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)



Edição Nº 566 - Publicada em 22/09/2023

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA

#### **Nº 1.274, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o período de 03/06/2024 a 17/06/2024, das férias da Defensora Pública Substituta **MYLENA CAROLINE BARBOSA FERNANDES**, matrícula nº 9089179, referente ao exercício 2023/1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 21/09/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802375** e o código CRC **A80E030F**.

Assinatura de Publicação: xicod-votut-kusih-hozic-genev-misor-nutal-sozov-nypan-nytef-maret-tikon-homel-nenym-lifis-pasyd-zyxyx

## PORTARIA

### Nº 1.275, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o período de 18/06/2024 a 17/07/2024, das férias da Defensora Pública Substituta **MYLENA CAROLINE BARBOSA FERNANDES**, matrícula nº 9089179, referente ao exercício 2023/2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 21/09/2023, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802376** e o código CRC **874D5A74**.

Assinatura de Publicação: xirer-cosen-menym-gelek-fenim-nipum-lapir-vemyz-guhuv-tutyf-ruciz-sonon-lyzeh-pirov-mudyk-nepus-soxux

**Nº 1.131, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

*Republicada para correção*

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

**CONSIDERANDO** que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17 da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

**CONSIDERANDO** a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei nº 280/1993, que instituí feriado no dia 29 de setembro no Município de Xambioá - TO, em alusão ao Padroeiro desta cidade;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 006/2023, que instituí feriado no âmbito na Defensoria Pública do Estado do Tocantins nos dias 07 e 08 de setembro, em alusão a Padroeira do Tocantins e a Criação do Estado;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei nº 929/2014, que instituí feriado no dia 15 de setembro no Município de Paranã - TO, em alusão a Romaria de Nossa Senhora do Livramento;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 10/2023 acostado ao evento 0802268 e Despacho acostado ao evento 0802366 nos autos/SEI 23.0.000001449-4;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no Art. 5º da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de **Setembro de 2023**.

**1 - Núcleo Regional da Diretoria dos Tribunais:**

Plantonista: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: RONALDO CAROLINO RUELA

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DINALVA ALVES DE MORAES

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantonista: VALDETE CORDEIRO DA SILVA

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**2 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:**

Plantonista: CLEITON MARTINS DA SILVA

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

Plantonista: ALINE MENDES DE QUEIROZ

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

Plantonista: HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantonista: ALANA MENEZES AURÉLIO

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA

Plantão: 28/09/2023 às 17 horas a 29/09/2023 às 17 horas

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**3 - Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:**

Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 17/09/2023 às 17 horas

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 17/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**4 - Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:**

Plantonista: JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: EDSON PERILO AZEVEDO JUNIOR

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**5 - Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:**

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**6 - Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:**

Plantonista: MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: IWACE ANTÔNIO SANTANA

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

### **Plantão Exclusivo para as ações da Prefeitura nos Bairros**

Defensor Plantonista: LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Plantão: 23/09/2023 às 18 horas a 24/09/2023 às 18 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Servidora Plantonista: ARLETE ARAÚJO MARTINS

Plantão: 23/09/2023 às 18 horas a 24/09/2023 às 18 horas

### **7 - Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:**

Plantonista: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

Plantonista área Criminal: NEUTON JARDIM DOS SANTOS

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

Plantonista área Cível: MACIEL ARAÚJO SILVA

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantonista: MURILO DA COSTA MACHADO

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantonista: LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

### **8 - Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:**

Plantonista: DANIEL FELÍCIO FERREIRA

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

### **9 - Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:**

Plantonista: EULER NUNES

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

Plantão: 14/09/2023 às 17 horas a 15/09/2023 às 17 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

### **10 - Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:**

Plantonista: CLÁUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO

Plantão: 01/09/2023 às 17 horas a 04/09/2023 às 08 horas

Plantão: 06/09/2023 às 17 horas a 11/09/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 15/09/2023 às 17 horas a 17/09/2023 às 17 horas

Plantonista: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Plantão: 17/09/2023 às 17 horas a 18/09/2023 às 08 horas

Plantão: 22/09/2023 às 17 horas a 25/09/2023 às 08 horas

Plantão: 29/09/2023 às 17 horas a 02/10/2023 às 08 horas

(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 22/09/2023, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802425** e o código CRC **F9E1CFDB**.

Assinatura de Publicação: ximas-bekem-rimeg-cocev-gurid-pimab-pibev-sogek-vydot-kukil-tovum-figil-kafok-mulaf-cotyc-refod-gaxox

## PORTARIA

### **Nº 1.276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o período de 11/06/2024 a 25/06/2024, das férias do Defensor Público Substituto **CARLUCIO GERMANO DA SILVA**, matrícula nº 9089209, referente ao exercício 2023/1.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral





Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 22/09/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802566** e o código CRC **AC420796**.

Assinatura de Publicação: xizim-dovit-cifil-lohoc-bafod-sotov-myral-nahop-zepyc-pahis-sokoh-gzyt-leryc-zupyk-pevuh-kerag-kixix

## PORTARIA

### Nº 1.277, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o período de 02/07/2024 a 31/07/2024, das férias do Defensor Público Substituto **CARLUCIO GERMANO DA SILVA**, matrícula nº 9089209, referente ao exercício 2023/2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES**

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 22/09/2023, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802571** e o código CRC **A7E3D3C6**.

Assinatura de Publicação: xolaf-legev-colab-momob-pasom-mihuz-hahit-kafaf-vyvf-vesyf-ciluh-vzyt-geham-ryrah-laruk-huzir-maxax

## GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

## PORTARIA

Nº 1.273, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **LUCIANA COSTA DA SILVA**, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, em razão das férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe **EULER NUNES**, autorizadas por meio da Portaria nº 1619/2022 (DODPE-TO Nº 360), referente ao exercício de 2023/2, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**DANILO FRASSETO MICHELINI**  
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 22/09/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802240** e o código CRC **DA710562**.

**PORTARIA****Nº 1.264, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**CONSIDERANDO** a decisão acostada no *evento 0801999* dos autos do sei nº 23.0.000001828-7;

**CONSIDERANDO** o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS** para responder cumulativamente, *de forma auxiliar*, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública de Araguaçu - TO, para promover a defesa técnica do Assistido **FLÁVIO MILHOMEM BARBOSA**, nos autos e-proc nº. **0000861-26.2022.8.27.2705**, em trâmite no juízo da Comarca de Araguaçu/TO, na sessão plenária designada para o dia 24/10/2023, às 9h, no período de 20 a 24 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**DANILO FRASSETO MICHELINI**  
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 22/09/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802160** e o código CRC **BA53FF35**.

**PORTARIA****Nº 1.265, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

**CONSIDERANDO** a decisão acostada no *evento 0801999* dos autos do sei nº 23.0.000001828-7;

**CONSIDERANDO** o teor do Ato nº 52, de 15 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe **MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS** para responder cumulativamente, *de forma auxiliar*, sem prejuízo de suas funções, perante as atribuições da Defensoria Pública de Araguaçu - TO, para promover a defesa técnica do Assistido **JOSÉ PEREIRA FOLHA**, nos autos e-proc nº. **0000166-77.2019.8.27.2705**, em trâmite no juízo da Comarca Araguaçu/TO, na sessão plenária designada para o dia 27/10/2023, às 9h, no período de 25 a 29 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**DANILO FRASSETO MICHELINI**  
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 22/09/2023, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802161** e o código CRC **58756D27**.

**PORTARIA****Nº 1.266, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **LARA GOMIDES DE SOUZA** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação – NUMECON de Gurupi -TO, em razão de folgas de plantões da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe **RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA**, no período de 02 a 06 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**DANILO FRASSETO MICHELINI**  
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 22/09/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802069** e o código CRC **30E7D640**.

Assinatura de Publicação: xurob-bynur-nanes-soror-lykur-fiboh-kytyd-lagan-hamag-lehur-gevyv-zypyzy-bofag-kodag-rogin-vipof-cuxyx

**PORTARIA****Nº 1.267, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 1º e incisos do Ato nº 035/2021, publicado no DOE nº 5777, de 29 de janeiro de 2021, e Ato nº 300/2022, publicado no DODPE nº 374, de 30 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que lhe compete coordenar as atividades dos Defensores Públicos do Tocantins, especificamente no tocante à supervisão dos Núcleos Especializados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a Defensora Pública de 1ª Classe **LARA GOMIDES DE SOUZA** para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação – NUMECON de Gurupi -TO, em razão de férias da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe **RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA**, autorizadas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública nº 360 de 08 de novembro de 2023, referente ao exercício de 2023/2, no período de 09 a 28 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**

**DANILO FRASSETO MICHELINI**  
Segundo Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRASSETO MICHELINI**, Segundo Subdefensor Público-Geral, em 22/09/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0) informando o código verificador **0802078** e o código CRC **1FC5B0C3**.

Assinatura de Publicação: xokom-pebav-goses-vebac-calop-hehig-veric-lacyp-vagap-nyfek-kifys-pomyc-lifyd-ropot-kofym-zikol-toxyx

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA**

**1278, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

**Considerando** a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **JOÃO PAULO MAYA BARBOSA**, Coordenador de Planejamento, matrícula nº 8865639, para responder pela Diretoria de Planejamento, Orçamento e Projetos, no dia 27/09/2023, sem prejuízo de suas funções, em razão da fruição de folgas de plantão da titular **CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Superintendência de Administração e Finanças.**

**FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO**  
Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Gois Nonato**, Superintendente de Administração e Finanças, em 22/09/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802800** e o código CRC **32071CAC**.

Assinatura de Publicação: xeled-rebib-banuh-nocaf-codud-cicot-sypep-zedyl-helev-hehuv-kolir-hopab-giboc-vyfes-nytih-cofan-bexix

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 -REPUBLICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 304, de 22 de março de 2022, torna público que fará realizar licitação, no dia 11 de outubro de 2023, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, através de recursos do Convênio nº 931371/2022 - DEPEN/MJ, objetivando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Termo de Referência. A licitação será regida pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Edital está disponível nos sites: [www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Tadeu Joventino do Nascimento  
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Joventino do Nascimento, Pregoeiro (a)**, em 22/09/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&sid\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&sid_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0802777** e o código CRC **5FA87F46**.

Assinatura de Publicação: xihim-cagyf-cidub-silog-vamyz-mebol-vacez-menyk-gahov-betop-nazis-soloc-fical-bipyl-gocod-penur-gyxax

Assinatura de Publicação desta Edição:

xicep-mihip-mivyv-pybek-dagug-colen-copum-hulib-bocul-saroz-solyr-sufal-kemot-kikog-tugab-cohyl-vexix



# A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

## Conheça as principais regras para ser atendido\*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

\* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site: [www.defensoria.to.def.br/atendimento](http://www.defensoria.to.def.br/atendimento)

### Controle social\*\*

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras\*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

\*\* Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

[www.defensoria.to.def.br](http://www.defensoria.to.def.br)

**DPE-TO**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS